



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.449/ 2017

“Dá denominação de campo de futebol Onofre Mendes de Andrade, o logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de campo Onofre Mendes de Andrade o logradouro público denominado “Campo do DEMSUR”, que se localiza anexo a Estação de Tratamento Água (ETA) Gávea.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos bem como mandará confeccionar e afixar as placas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de junho de 2017.


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé